



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria-Geral

PROAD: 8.551/2025.
Ref.: Documento de Oficialização da Demanda (DFD) (doc. n. 1).
Assunto: Contratação direta. Inexigibilidade de licitação. Apresentação do concerto musical “As Quatro Estações” no Centro Cultural deste Regional (art. 74, II, da Lei n. 14.133/2021). **Decisão. Autorização.**

Visto.

Tendo em vista a competência delegada pela Portaria GP n. 3/2024 (art. 2º, XII), a Proposição formulada pelo Centro Cultural deste Tribunal (CECULT) (doc. n. 1), a análise de conformidade da instrução processual pela Diretoria de Administração (doc. n. 36), as informações orçamentárias (docs. n. 43/44) e o parecer da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos, cuja fundamentação adoto e passa a integrar esta decisão, **AUTORIZO** a contratação direta de Robson Bessa Costa, por inexigibilidade de licitação, na forma do art. 74, II, da Lei n. 14.133/2021, para a apresentação do concerto musical “As Quatro Estações”, no Centro Cultural deste Tribunal, pelo valor total de **R\$24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais)**, conforme Termo de Referência, observadas as recomendações indicadas no item 2.8 do parecer jurídico.

Encaminhe-se o processo ao CECULT para cumprimento das referidas recomendações.

Na sequência, à Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) para empenhar a despesa, salientando-se que não haverá elaboração de instrumento contratual.

Por fim, à Secretaria de Licitações e Contratos (SELC) para publicação.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

PATRÍCIA HELENA DOS REIS
Diretora-Geral